



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE JOAÇABA
DIREÇÃO DO FORO

PORTARIA Nº 312/2017/DF

*Dispõe sobre a suspensão de expediente da
Escrivania de Paz de Treze Tílias – Comarca
de Joaçaba/SC.*

O Excelentíssimo Juiz de Direito da 1ª Vara e Diretor do Foro da Comarca de Joaçaba, Dr. **Alexandre Dittrich Buhr**, considerando o pedido realizado pela Escrivã de Paz da Escrivania de Paz do município de Treze Tílias pertencente à Comarca de Joaçaba, Senhora Neusa Regina Michielin Perondi, para a realização de mudança das instalações da Escrivania na data de 06 de outubro de 2017, conforme informação protocolada neste Juízo; Considerando o disposto no art. 94-A¹ do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o expediente externo da Escrivania de Paz do município de Treze Tílias - Comarca de Joaçaba no dia 06 de outubro de 2017;
Parágrafo único. Os casos urgentes e os atendimentos anteriormente agendados deverão ser realizados em regime de plantão.

Publique-se. Registre-se os atos pertinentes, notadamente o disposto no art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria da Justiça.


ALEXANDRE DITTRICH BUHR
Juiz de Direito Diretor do Foro

¹ Art. 94 - A. A suspensão de expediente dos serviços de notas e registros ficará a critério do juiz diretor do foro, sendo desnecessária a anuência prévia da Corregedoria-Geral da Justiça. Parágrafo único. A portaria deverá ser publicada na comarca, na sede da serventia envolvida e no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, com seu envio, por meio eletrônico, à Corregedoria-Geral da Justiça e ao Conselho Gestor da Intranet.